

# ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA  
1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA



## LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ 48.415.978/0001-40

Companhia Securitizadora S1 - CVM

Alameda dos Maracatins, nº 780, Sala 406, Indianópolis, CEP 04089-001, São Paulo-SP

no montante total de

**R\$86.700.000,00**

(oitenta e seis milhões e setecentos mil reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por

## NICODEMOS FERREIRA GUIMARÃES

CPF/MF nº 255.700.563-00

Código ISIN 1ª Série: BRLSECCRA059

Código ISIN 2ª Série: BRLSECCRA075

Código ISIN 3ª Série: BRLSECCRA067

O REGISTRO DA OFERTA DOS CRA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 22 DE ABRIL DE 2024, SOB OS N<sup>os</sup>:

1ª Série: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/079

2ª Série: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/080

3ª Série: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/081

**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 949, na categoria "S1", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Maracatins, nº 780, Sala 406, Indianópolis, CEP 04089-001, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40, na qualidade de instituição intermediária líder ("**Emissora**"), comunica, nos termos do artigo 59,II da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), o início da distribuição pública dos certificados de recebíveis do agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª séries da 5ª (Quinta) emissão da Emissora ("**CRA**") para distribuição pública de: (i) 10.881 (dez mil e oitocentos e oitenta e um) certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª série; (ii) 69.996 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e seis) certificados de recebíveis do agronegócio da 2ª série; e (iii) 5.823 (cinco mil e oitocentos e vinte e três) certificados de recebíveis do agronegócio da 3ª série, todos nominativos e escriturais, com valor nominal, em 11 de abril de 2024 ("**Data de Emissão**"), de R\$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o montante total de R\$86.700.000,00 (oitenta e seis milhões e setecentos mil reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b) e do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 160 ("**Oferta**"), conforme previsto no "**Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Leverage Companhia Securitizadora Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Nicodemos Ferreira Guimarães**" ("**Termo de Securitização**"), celebrado em 11 de abril de 2024, entre a Emissora e a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de ("**Agente Fiduciário**").

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries, da 5ª (Quinta) Emissão da Leverage Companhia Securitizadora., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Cedidos Nicodemos Ferreira Guimarães" ("**Anúncio de Início**"), que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Termo de Securitização disponível no endereço indicado no item 4 abaixo.

## 2. ESCRITURADOR

---

No âmbito da Oferta, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, foi contratada para prestar os serviços de escrituração dos CRA.

## 3. CRONOGRAMA DA OFERTA

---

Abaixo um cronograma das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM Concessão do registro automático da Oferta pela CVM.	22/04/2024
2.	Divulgação do Anúncio de Início <sup>(1)(4)</sup>	22/04/2024
3.	Data Estimada de Liquidação da Oferta <sup>(2)</sup>	22/04/2024
4.	Início da Negociação no Mercado Secundário	23/04/2024
5.	Data-limite para divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(4)</sup>	19/10/2024

**(1) Data de início do período de distribuição da Oferta.**

**(2) As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.**

**(3) Conforme previsto no Termo de Securitização, os CRA somente poderão ser negociados no mercado secundário exclusivamente entre Investidores Profissionais, nos termos do artigo 43-A, §2º, inciso II, da Resolução CVM 60.**

**(4) O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.**

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

## 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Securitizadora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Emissora:**  
*Website:* <https://www.leveragesec.com.br/> (neste website, acessar “Emissões”, clicar em “CRA” e, em seguida, clicar em “CRA Nicodemos” para localizar o documento desejado)
- **CVM/B3:**  
*Website:* [www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste website, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM), clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Leverage Companhia Securitizadora”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” para localizar o documento desejado).

**Classificação dos CRA (ANBIMA):** (i) “Concentrado”, uma vez que 100% (cem por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pelo Devedor; (ii) “Sem Revolvência”, uma vez que o Termo de Securitização não prevê a possibilidade de revolvência; (iii) “Atividade de Produtor Rural”, uma vez que o Devedor é produtor rural; e (iv) “Segmento de Grãos”, uma vez que o Devedor atua na produção de soja.

**ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA OFERTA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

OS CRA PODERÃO SER NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO EXCLUSIVAMENTE ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 43-A, §2º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 60. APÓS EVENTUAL DIVULGAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS DO DEVEDOR REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE EMISSÃO DOS CRA, OS CRA FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

São Paulo, 22 abril de 2024.



ASSESSOR JURÍDICO DA OFERTA

